PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

A locação de brinquedos infláveis, como Tobogã, Tombo Legal e Fut Sabão, é essencial para garantir a diversão e o engajamento da comunidade.

- Tobogã: Estimula a atividade física, o equilíbrio e a coordenação motora, oferecendo uma experiência lúdica clássica que atrai crianças de diversas faixas etárias.
- Tombo Legal: Promove a interação social e a descontração, sendo uma atividade que gera grande engajamento e momentos de alegria coletiva, essenciais para a saúde mental e o convívio saudável.
- Fut Sabão: Incentiva o trabalho em equipe, a prática esportiva e a cooperação. Por ser uma atividade dinâmica e moderna, desperta grande interesse e permite a participação de um número expressivo de crianças simultaneamente.

A realização deste evento não se resume apenas à diversão, mas atua como uma ferramenta de inclusão. Ao oferecer equipamentos de qualidade e seguros, a administração municipal garante que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a uma celebração digna e memorável. Além disso, eventos dessa natureza movimentam a comunidade, ocupam espaços públicos de forma positiva e reforçam o compromisso da gestão com a qualidade de vida da população.

Dessa forma, a locação de equipamentos de entretenimento para eventos festivos não é apenas uma iniciativa voltada ao lazer, mas sim uma ação estratégica que promove a inclusão, celebra a cultura local e garante o bem-estar da comunidade. Esses eventos são fundamentais para a construção de um sentimento de unidade e alegria entre todos os cidadãos.
.

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

Os serviços de locação serão utilizados nas seguintes datas e locais:

Item	Locais	Datas
01	Emei Gota de Leite	06/10/2026
02	Emei Primeiros Passos	07/10/2026

03	**E.M. Presidente Castello Branco**	**08/10/2026**
04	**Área de Lazer Euclides Bocardi**	**09/10/2026**

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

A contratada deverá garantir a prestação contínua e eficiente do serviço de locação de brinquedos infláveis, como Tobogã, Tombo Legal e Fut Sabão, disponibilizando profissionais habilitados. Caso algum agente apresente conduta inadequada, falhas ou ausência, a empresa deverá substituí-lo imediatamente, sem ônus para a Administração.
A contratada também é responsável por manter em pleno funcionamento os equipamentos e recursos utilizados pelos profissionais, adotando prontamente medidas corretivas em caso de falhas. Irregularidades identificadas pela fiscalização poderão gerar notificações e exigência de ajustes, assegurando a conformidade com o contrato e a segurança do evento.

Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O objeto do presente certame é a contratação brinquedos infláveis, como Tobogã, Tombo Legal e Fut Sabão, conforme se apura dos itens e quantidades listados abaixo.

Item	Produto	Cód	Qtd.	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS - Contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis destinados às atividades recreativas em comemoração ao Dia das Crianças, visando proporcionar momentos de lazer,	**088.019.120**	4	UND	R$ 1.802,68	R$7.210,72

	entretenimento e integração às crianças participantes do evento promovido pelo Município. A contratação compreenderá a disponibilização, montagem, instalação, acompanhamento e desmontagem dos seguintes brinquedos infláveis: Tobogã, Tombo Legal e Fut Sabão, em condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene e conservação durante todo o período de utilização. Para cada brinquedo disponibilizado, a contratada deverá fornecer 01 (um) monitor devidamente capacitado, responsável pelo acompanhamento e orientação das crianças, organização da utilização do brinquedo e observância das normas de					

	segurança durante as atividades. O período de locação será de 06 (seis) horas por data, conforme as datas e locais estabelecidos no Termo de Referência, devendo a contratada providenciar a montagem dos equipamentos com antecedência suficiente para que estejam plenamente disponíveis e em condições de uso no horário determinado pela Contratante. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos brinquedos, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem, equipe de monitoria e demais despesas necessárias à adequada execução do serviço, deverão estar contemplados no valor da contratação.					

Total	R$7.210,72

O prazo do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026, não sendo possível sua prorrogação.

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A contratação tem por objetivo promover atividades recreativas e de lazer, especialmente para crianças, adolescentes e famílias, contribuindo para:
- Integração social e comunitária;
- Valorização de datas comemorativas e eventos institucionais;
- Bem-estar social e qualidade de vida da população;
- Desenvolvimento social e cultural.

A Administração Pública não dispõe de estrutura própria, equipamentos adequados ou pessoal especializado para executar diretamente os serviços de recreação e entretenimento, tornando a contratação de empresa especializada mais eficiente, econômica e segura.
A locação temporária, evita custos elevados com aquisição, manutenção e armazenamento dos equipamentos.
Garante equipamentos certificados, seguros e operados por profissionais capacitados e atende ao princípio da economicidade e eficiência.

Empresas especializadas asseguram:
- Cumprimento das normas de segurança;
- Equipamentos em condições adequadas de uso;
- Responsabilidade técnica e civil durante a execução do serviço.

Por esse motivo a contratação justifica-se pela necessidade de promover atividades recreativas e de lazer à comunidade, especialmente ao público infantil, durante eventos institucionais, atendendo ao interesse público, ao bem-estar social e às políticas públicas de cultura e lazer.
Assim, com base nos levantamentos realizados, nas análises de risco e na avaliação de alternativas de solução, concluiu-se pela viabilidade e necessidade da contratação, a fim de assegurar a execução segura do evento, atendendo ao interesse público e às normas aplicáveis.
O presente extrato contempla apenas as informações não sigilosas dos Estudos Técnicos Preliminares, preservando dados internos de planejamento e eventuais detalhes operacionais classificados como estratégicos.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A contratação contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, incluindo: montagem, operação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva durante os eventos, desmontagem e retirada dos equipamentos.
A contratada será responsável por manter os brinquedos em condições de segurança, higiene e funcionamento, garantindo a integridade física dos usuários e a adequação da prestação do serviço até a conclusão de cada evento.
A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

d) Requisitos da contratação;

Tendo em vista que a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL: TOBOGÃ, TOMBO LEGAL E FUT SABÃO** é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a prestação de serviço, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessário a apresentação de balanço patrimonial, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas.
A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização da realização da prestação de serviço, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.
A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de serviço, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL: TOBOGÃ, TOMBO LEGAL E FUT**

SABÃO conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos no termo de referência.
A realização do serviço será realizada no endereço indicado pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por **Dispensa eletrônica**, considerando o menor preço por item.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado na **Dispensa Eletrônica**, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

i) Adequação orçamentária;
A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02 05 03
Categoria Econômica: Despesa Corrente
Funcional Programática: 3.3.90.39.00
Valor Estimado: R$ 7.210,72 (Ficha 100)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

Santa Mercedes-SP, 21 de setembro de 2026.

DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829

Assinado de forma digital por DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829
Dados: 2026.09.28 16:57:08 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

ANEXO – CONTENDO IMAGEM DE CADA BRINQUEDO PARA LOCAÇÃO

01. TOBOGÃ



02. FUTSABÃO



03. TOMBO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 22 de setembro de 2026.

DE: Educação
PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a Locação de Brinquedo Inflável: Tobogã, Tombo Legal e Fut Sabão para os dias 06, 07, 08 e 09/10/2026, em razão da programação especial ao Mês das Crianças.

Valor Estimado: R$ 7.210,72 (sete mil duzentos e dez reais e setenta e dois centavos).

A presente contratação tem por finalidade a locação de brinquedos infláveis, sendo eles Tobogã, Tombo Legal e Fut Sabão, para utilização nos dias 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026, em atividades alusivas à comemoração do Dia das Crianças.

A realização das atividades tem como objetivo proporcionar momentos de lazer, recreação, integração e convivência social para as crianças, promovendo um ambiente de diversão, participação e interação entre os participantes. A disponibilização dos brinquedos infláveis contribuirá para tornar as comemorações mais atrativas e proporcionar experiências recreativas adequadas ao público infantil.

A programação especial busca valorizar a infância e proporcionar às crianças momentos de descontração e entretenimento, favorecendo também a socialização, a prática de atividades recreativas e a participação coletiva.

A escolha dos brinquedos Tobogã, Tombo Legal e Fut Sabão visa oferecer diferentes opções de atividades, permitindo que as crianças participem de brincadeiras dinâmicas e variadas durante o período comemorativo.

Dessa forma, a locação dos brinquedos mostra-se necessária para a realização da programação do Dia das Crianças, contribuindo para o desenvolvimento de atividades recreativas e para a promoção de momentos de alegria, integração e convivência entre as crianças participantes, durante os dias 06 a 09 de outubro de 2026.

Assim, justifica-se a contratação dos serviços de locação dos brinquedos infláveis, observando-se as condições de segurança, montagem, acompanhamento e demais requisitos necessários à adequada realização das atividades.

Na certeza de seu pronto "Deferimento", antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829

Assinado de forma digital por DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829
Dados: 2026.09.22 09:11:01 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03125/26	21/09/2026	Locação de Brinquedo Inflável: Tobogã, Tombo Legal e Fut Sabão para os dias 06, 07, 08 e 09/10/	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
21/09/2026	21/09/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Daniel Alves da Silva

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	088.019.120 LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS	UND	4

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	1.802,68	7.210,72

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
11457 SIS COTAÇÃO	1.802,68	7.210,72
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	1.802,68	7.210,72

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	44.919.066/0001-55	7.210,72

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	7.210,72
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	7.210,72

Aprovado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 28 de setembro de 2026.

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a Locação de Brinquedo Inflável: Tobogã, Tombo Legal e Fut Sabão para os dias 06, 07, 08 e 09/10/2026, em razão da programação especial ao Mês das Crianças, no valor estimado de **R$ 7.210,72 (sete mil duzentos e dez reais e setenta e dois centavos)**, conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Daiane do Nascimento Idalgo
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda
PARA: Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 05 03
Categoria Econômica: Despesa Corrente
Funcional Programática: 3.3.90.39.00
Valor Estimado: R$ 7.210,72 (Ficha 100)

(**X**) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado
() não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Autorização para Locação de Brinquedo Inflável em razão da programação especial ao mês das crianças.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 28 de Setembro de 2026.

CLEBER LOPES DE CARVALHO:22674326840
Assinado de forma digital por CLEBER LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.09.28 16:10:21 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização para locação de brinquedo inflável em razão da programação especial ao mês das crianças, com Recursos Próprios, conforme informado na solicitação de 22/09/2026, proceder-se-á ao estudo Quadrienal do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	Especificações	2026	2027	2028	2029
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	**7.210,72**	**7.210,72**	**7.210,72**	**7.210,72**
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	**0,01%**	**0,01%**	**0,01%**	**0,01%**
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	**0,01%**	**0,01%**	**0,01%**	**0,01%**

Memórias de Cálculo:

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

- *Receita Orçamentária Esperada*: Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.

- *Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal*: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 22/09/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 28 de Setembro de 2026.

CLEBER LOPES DE CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.09.28 16:10:38 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marilia de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o "caput" deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Art. 5.º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1°, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –

PORTARIA Nº 0188/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
"Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências."

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Locação de Brinquedo Inflável: Tobogã, Tombo Legal e Fut Sabão para os dias 06, 07, 08 e 09/10/2026, em razão da programação especial ao Mês das Crianças.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Locação de Brinquedo Inflável: Tobogã, Tombo Legal e Fut Sabão para os dias 06, 07, 08 e 09/10/2026, em razão da programação especial ao Mês das Crianças., referente ao Processo nº 086/2026, com a seguinte composição:

a) Nome da servidora CLOVIS FERNANDES RIBEIRO JUNIOR, Diretor De Escola, RG 590358662e CPF 066.378.276-73– Gestor do Contrato.

b) Nome da servidora JACQUELINE CARDOSO DE SOUZA VICENTE, Professor Educacao Básica I, RG 41.495.525-0 e CPF 355.333.048-19– Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 29 de setembro de 2026.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico solicitado, com fulcro no art. 72, II, da Lei 14.133/2021, sobre o procedimento adotado, Aviso de Dispensa Eletrônica, sob nº 026/2026, Processo nº 086/2026 e Minuta de Contrato, visando a Locação de Brinquedo Inflável: Tobogã, Tombo Legal e Fut Sabão para os dias 06, 07, 08 e 09/10/2026, em razão da programação especial ao Mês das Crianças.

Analisando o procedimento, percebe-se que o valor estimado da contratação está abaixo do valor máximo estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para dispensa de licitação.

Percebe-se, também, que a adoção da dispensa eletrônica para a contratação, atende ao estabelecido no art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 079/2023, cumprindo o Aviso de Dispensa Eletrônica a finalidade estabelecida no referido § 3º do art. 75.

A minuta do contrato constante do processo, por sua vez, cumpre com os requisitos estabelecidos no art. 92 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, não há óbice legal para a continuidade do presente processo, tendo em vista que cumpre com todas as exigências legais para tanto.

Santa Mercedes/SP, 29 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO COCATO STELUTI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARCELO COCATO STELUTI
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP 463.682

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Licitação: **086/26**
Dispensa Eletrônica (PORTAL DE COMPRAS) 026/2026
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Locação de Brinquedo Inflável: Tobogã, Tombo Legal e Fut Sabão para os dias 06, 07, 08 e 09/10/2026, em razão da programação especial ao Mês das Crianças.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 29 de setembro de 2026

VALDIR VERONA:01771430885
Assinado de forma digital por VALDIR VERONA:01771430885
Dados: 2026.09.29 16:14:46 -03'00'

VALDIR VERONA
Prefeito Municipal